



DECRETO MUNICIPAL N.º 92, de 01 de Dezembro de 2015.

EMENTA: Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar, empenhado no exercício 2012 no Fundo Municipal de Assistência Social.

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso da competência e atribuições que lhes conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 4320/64:


DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os créditos empenhados no exercício 2012 no Fundo Municipal de Assistência Social, inscritos em restos a pagar, a saber:

EMPENHO	FAVORECIDO	VALOR
405/006	Secretaria de Ação Social - Contratados	R\$ 1.502,26
526/005	Secretaria de Ação Social - Comissionados	R\$ 3.800,00
402/001	José Clemerson Gouveia Batista	R\$ 250,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de João Alfredo, terça-feira, 01 de dezembro de 2015.


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo, 01/12/15


Secretaria